

1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-24DP- PMG
CONTRATO Nº 040-24DP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-24DP- PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, , doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o **SAYRON SILVA FARIAS 91489741534**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.824.625/0001-10, situada à Rua Joao Goncalves, n 154, centro no Município de Vitoria da Conquista-Ba, Cep: 45.000-845, através de seu representante legal o Sr. SAYRON SILVA FARIAS denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 040-24DP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, após verificação de possibilidade e autorização;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DOS PROGRAMAS E DA CONTA DA TELEFONIA MÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-24DP- PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT A SER ADITIVADA.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR R\$	VALOR TOTAL A SER ADITIVADO DEVIDO AO ADITIVO DE 08 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DOS PROGRAMAS E DA CONTA DA TELEFONIA MÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.	SERV.	08 MESES	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00	R\$6.720,00	R\$17.520,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO:			R\$6.720,00 (Seis mil e setecentos e vinte reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **08 (oito) meses**, pelo prazo de vigência de **até 26 (vinte e seis) de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância **R\$6.720,00 (Seis mil e setecentos e vinte reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**. Totalizando um montante de R\$17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-24DP-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 26 de fevereiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
CONTRATANTE

SAYRON SILVA FARIAS 91489741534
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

